



CREDENCIAMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABRÍCIO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4027059 SESP SC

CPF: 005.160.539-22 DATA NASCIMENTO: 23/07/1981

FILIAÇÃO: **GENOIR MOTA DE SOUZA**
CECILIA VENANCIO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: 00886351427 VALIDADE: 13/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BRAÇO DO NORTE, SC** DATA DE EMISSÃO: 16/04/2015

Yanderlei O. Rosa
Diretor do DETRAN/SC
17899086176
SC106908294

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1086898001

PROIBIDO PLASTIFICAR 1086898001

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 28/03/19

Nome: Caroline B. Dias

Handwritten signatures and initials: *rb*, *rb*, *rb*

CONTRATO SOCIAL

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, **FABRICIO DE SOUZA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/07/1981**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **005.160.539-22**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **00886351427**, órgão expedidor **DNT - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA JOSE WATERKEMPER, 123, VILA NOVA, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL**

ADEMIR SEBOLD nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **02/09/1981**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **033.029.689-22**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **01766214213**, órgão expedidor **DNT - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA LUDGERO RODOLFO PHILIPPI, 203, SÃO JANUÁRIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA SENADOR RAULINO HORN, 543, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. WEB DESIGN.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	FABRICIO DE SOUZA	4.500	45,00	R\$ 4.500,00
2	ADEMIR SEBOLD	5.500	55,00	R\$ 5.500,00
TOTAL		10.000	100,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

8160000055450





Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida **Individualmente** pelos sócios **FABRICIO DE SOUZA** e **ADEMIR SEBOLD**, assinando isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma de Distribuição de Lucros.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a

Ademir Sebald

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
R 2/5 - B

CONTRATO SOCIAL

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente

Ademir Rebelo

CONTRATO SOCIAL

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o fóro da comarca de BRACO DO NORTE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BRACO DO NORTE, 15 de janeiro de 2016.

81600000055450

Roberto Sebald.

[Handwritten signatures and initials]
R 4/5 - B

CONTRATO SOCIAL SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



[Signature]
FABRÍCIO DE SOUZA
CPF: 005.160.539-22

[Signature]
ADEMIR SEBOLD
CPF: 033.029.689-22

Testemunha: RANGEL FELDHAUS
5131010, SSP, SC

[Signature]
Testemunha: SUYANNE APARECIDA VIANA ROECKER
6647893, SSP, SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 42205421401
Protocolo: 16/996099-4, DE 27/01/2016

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

[Signature]
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 BRAÇO DO NORTE

17/678678-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205421401	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001039020
 DBE analisado.
 Emitida em 27/10/2017 - V3

VIA ÚNICA

NOME: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

BRAÇO DO NORTE

REGIN

BRAÇO DO NORTE
27/10/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FABRÍCIO DE SOUZA
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: (48)36584821 rangel@contabilidadevinholi.com.br

DECISÃO SINGULAR **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(is) / Nome(s) do(s) responsável(is) <input type="checkbox"/> SIM <u>L. Alino</u> <u>42205421401</u>	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.
<input type="checkbox"/> NÃO <u>09 NOV. 2017</u>	<input type="checkbox"/> NÃO	Data ____/____/____
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	<u>17/11/2017</u>			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	<u>Osmar Müller</u> Vogal JUCESC Repres. FACISC			
	Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	<u>Osmar Müller</u> Vogal JUCESC Repres. FACISC			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Presidente da _____ Turma			
	Data		Vogal	

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2017

Certifico o Registro em 17/11/2017
 Arquivamento 20176786783 Protocolo 176786783 de 10/11/2017

Nome da empresa SOFTCAM SOI
 Este documento pode ser verificado
 Chancela 131652740925302

Esta cópia foi autenticada digitalmente
 e informe o número 129240/2018 no caso de consulta de processos secret



[Handwritten signature]



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/12/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br

[Handwritten initials and signatures]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.092.271/0001-82

FABRICIO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.160.539-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00886351427, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE WATERKEMPER, 123, VILA NOVA, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

ADEMIR SEBOLD nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1981, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 033.029.689-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01766214213, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUDGERO RODOLFO PHILIPPI, 203, SÃO JANUÁRIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205421401, com sede Rua Senador Raulino Horn, 543, São Francisco de Assis Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.092.271/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

Req: 81700001039020

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2017

Arquivamento 20176786783 Protocolo 176786783 de 10/11/2017

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME NIRE 42205421401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131652740925302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

em nome do(a) www.jucesc.sc.gov.br pelo(a) www.jucesc.sc.gov.br secretário-geral;

17/11/2017



Handwritten initials and signatures in blue ink



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.092.271/0001-82

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL PARA R\$ 200.000,00 COM LÚCROS ACUMULADOS., este fica assim distribuído:

FABRICIO DE SOUZA, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

ADEMIR SEBOLD, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABRICIO DE SOUZA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADEMIR SEBOLD com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81700001039020

Página 2

RB

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2017

Certifico o Registro em 17/11/2017

Arquivamento 20176786783 Protocolo 176786783 de 10/11/2017

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME NIRE 42205421401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131652740925302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOFTCAM SOLUÇÕES
LTDA ME**

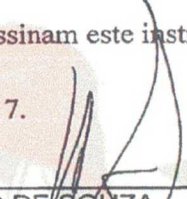
CNPJ nº 24.092.271/0001-82

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRAÇO DO NORTE/SC.

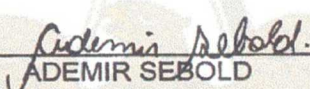
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

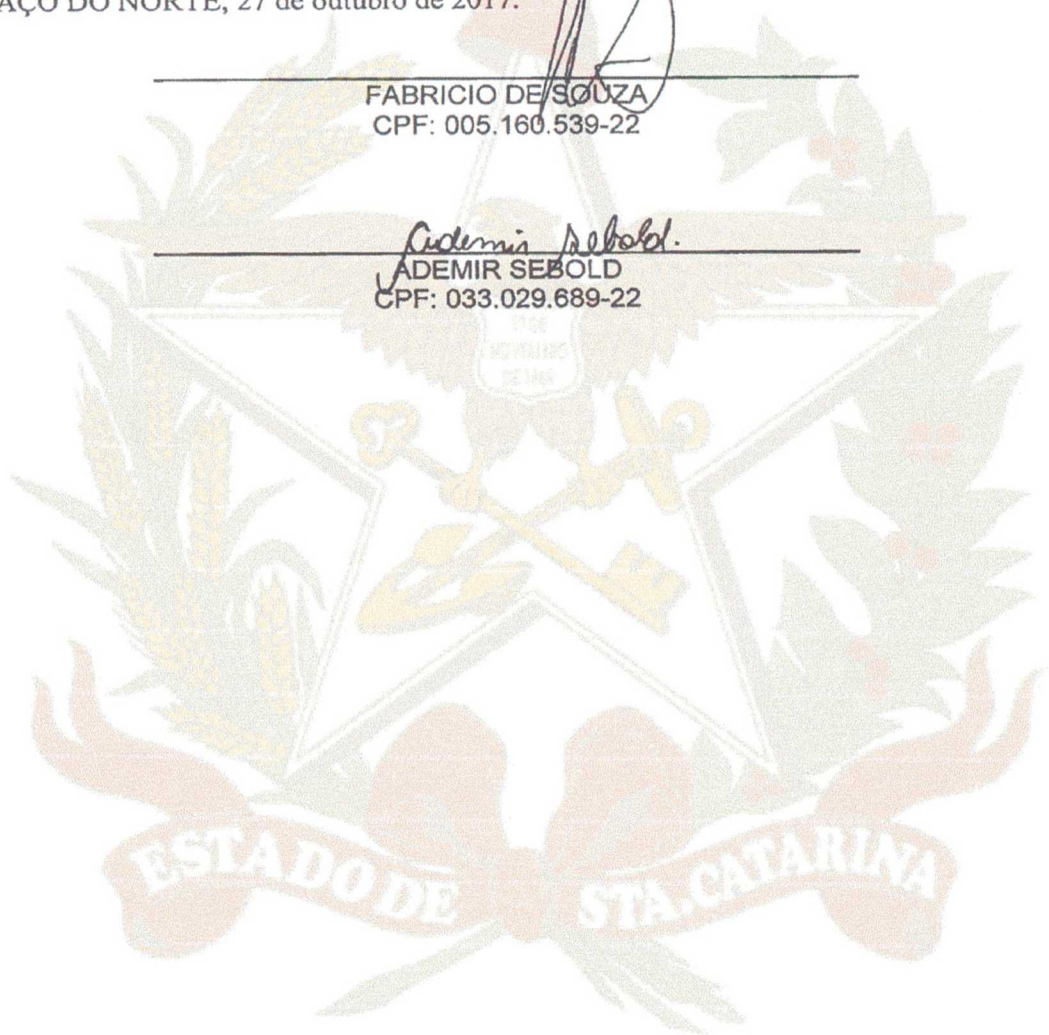
BRAÇO DO NORTE, 27 de outubro de 2017.



FABRICIO DE SOUZA
CPF: 005.160.539-22



ADEMIR SEBALD
CPF: 033.029.689-22



Req: 81700001039020

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2017

Certifico o Registro em 17/11/2017

Arquivamento 20176786783 Protocolo 176786783 de 10/11/2017

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME NIRE 42205421401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131652740925302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 129240/2017-03 na consulta de processos.



Handwritten initials and signatures: RB, R, and others.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176786783



NOME DA EMPRESA	SOFTCAM SOLUCOES LTDA ME
PROTOCOLO	176786783 - 10/11/2017

MATRIZ

NIRE 42205421401
CNPJ 24.092.271/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017
SOB N: 20176786783



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2017

Certifico o Registro em 17/11/2017

Arquivamento 20176786783 Protocolo 176786783 de 10/11/2017

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME NIRE 42205421401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131652740925302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 129240/2018-03 para consulta de processos. secretário-geral;

RFB
[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


A Sociedade SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA SENADOR RAULINO HORN, 543 , SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BRACO DO NORTE, 15 de janeiro de 2016.


Sócio: FABRICIO DE SOUZA


Sócio: ADEMIR SEBALD

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 20169960897 Protocolo: 16/996089-7, DE 27/01/2016 Empresa: 42 2 0542140 1 SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA	
 GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

Requerimento: 8160000055450

RB
R
b



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0542140-1	CNPJ 24.092.271/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2016	Data de Início de Atividade 29/01/2016	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR RAULINO HORN, 543, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRAÇO DO NORTE, SC, 88.750-000				
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMIR SEBOLD 033.029.689-22	110.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABRICIO DE SOUZA 005.160.539-22	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176786783	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				



Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de março de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

RB

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Blasco Borges Barcellos

RB JB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019.

Softcam Soluções LTDA-ME, CNPJ: 24.092.271/0001-82, sediada na Rua Senador Raulino Horn, nº. 543, bairro São Francisco de Assis, cidade Braço do Norte, estado Santa Catarina, declara, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 2/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Braço do Norte, 28 de março de 2019.



Fabricio de Souza
CPF: 005.160.539-22
Sócio Diretor
Softcam Soluções LTDA-ME
CNPJ: 24.092.271/0001-82

24.092.271/0001-8.

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
ME

RUA SENADOR RAULINO HORN Nº 543
SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 88750-000

BRAÇO DO NORTE

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME - CNPJ:24.092.271/0001-82

Rua Senador Raulino Horn, 543 – São Francisco de Assis – Braço do Norte/SC – CEP 88750-000
(48) 3658-3744 – contato@softcam.com.br | www.softcam.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019.**

Softcam Soluções LTDA-ME, CNPJ: 24.092.271/0001-82, sediada na Rua Senador Raulino Horn, nº. 543, bairro São Francisco de Assis, cidade Braço do Norte, estado Santa Catarina, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 2/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) *Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;*
- b) *Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;*

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Braço do Norte, 28 de março de 2019.


Fabrício de Souza
CPF: 005.160.539-22
Sócio Diretor

Softcam Soluções LTDA-ME
CNPJ: 24.092.271/0001-82

24.092.271/0001-82
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
ME

RUA SENADOR RAULINO HORN Nº 543
SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 88750-000

BRAÇO DO NORTE

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME - CNPJ:24.092.271/0001-82

Rua Senador Raulino Horn, 543 – São Francisco de Assis – Braço do Norte/SC – CEP 88750-000
(48) 3658-3744 – contato@softcam.com.br | www.softcam.com.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RUDNEI LUCIANO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7320950-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
033.240.719-50 20/08/1980

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ FERREIRA
ZILDA BENEDITA PEREIRA
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03424794155 23/12/2019 30/09/2004

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1041829892

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041829892

OBSERVAÇÕES

LOCAL ADMINISTRADOR DO REGISTRO DATA EMISSAO
MORINGA, PR 24/12/2014

Jacobs (PR) 42205198748
PR908572955

SIGNATURA DO EMISSOR

DETRAN, PR (PARANA)

X

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data 27/03/2019
Nome Rudnei

J *RB* *R. J.*



**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Pela presente fica credenciado o Sr. Rudnei Luciano Ferreira, inscrito no CPF sob o n. 033.240.719-50, portador da carteira de identidade nº 7.320.950-1 SSP/PR, para representar a empresa **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 25.136.820/0001-36 no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar e assinar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Maringá-Pr., 21 de março de 2019.



Mauricio Massaru Kano
MAURICIO MASSARU KANO
Rg. n. 5.351.704-8 SSP/PR
CPF n. 006.379.349-03

*reconhecer firma

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Rua Neo Alves Martins, 864 – Sala 03 – Sobre Loja – Zona 03 – Maringá Pr.
CNPJ: 25.136.820/0001-36

Fone: (44) 3220-1928 msys tecnologialtda@gmail.com



R.L.B. RB



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- SÚMULA:** 01) **ALTERAÇÃO DE SÓCIOS**
02) **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apartamento 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 971.547.419-53; e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 1133, Apartamento 202, Zona 03, CEP 87.050-100, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.682.739-7, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 004.216.759-00.

M.

7

Fa

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208416041, em sessão do dia 05/07/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 25.136.820/0001-36, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas ao sócio ingressante **MAURICIO MASSARU KANO**, pelo valor justo e contratado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que transfere suas quotas da sociedade neste ato dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

A

PA

RJ

AB

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade **MAURICIO MASSARU KANO**, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1299, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira nacional de identidade civil RG nº 5.351.704-8 expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 006.379.349-03.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00	50,00%
MAURICIO MASSARU KANO	50.000	50.000,00	50,00%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TITULO 02

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelos sócios **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA** e **MAURICIO MASSARU KANO**, ao qual ficam investidos na função de administradores da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'n.', 'Fa', and 'RB'.



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

M.

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

A

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 1133, Apartamento 202, Zona 03, CEP 87.050-100, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.682.739-7, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 004.216.759-00; **MAURICIO MASSARU KANO**, brasileiro, natural de Cambe - Pr, nascido em 27/09/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1299, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira nacional de identidade civil RG nº 5.351.704-8 expedida pela SESP- PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 006.379.349-03.

fa

Único sócio componente da sociedade denominada de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208416041, em sessão do dia 05/07/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 25.136.820/0001-36.

RB
R
R



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (62.03-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.09-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO (46.19-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (77.33-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2/01); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.04-0/00); WEB DESIGN (62.01-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (77.40-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (63.19-4/00); TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6/04); ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (82.91-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (63.11-9/00).**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/07/2016.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'R.B.' and 'R'.



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00	50,00%
MAURICIO MASSARU KANO	50.000	50.000,00	50,00%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa será administrada pelos sócios **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA** e **MAURICIO MASSARU KANO** ao qual ficam investidos na função de administradores da sociedade, a quem competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declara, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único - Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância dos sócios que representem no mínimo 100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

M.
7
h
[Handwritten signatures and initials]



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'RB' and 'R'.



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 19 de julho de 2018.

1º Tabelionato de Notas

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA

1º Tabelionato de Notas

MAURICIO MASSARU KANO

Reconheço Firmas
ALYSSON PINTO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803125157. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
ALYSSON PINTO DE ANDRADE

Do que dou fé,
 Ponta Grossa, 20 de Julho de 2018

Em Teste *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*



JESSICA FUJITA DE QUADROS - Escrevente
 SELO : V2fbn 1k1p2L Zk22I Tzd9X GUMRG
 Valida esse selo em "http://funarpen.com.br"



1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
 Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
 [0187444]-FABIO ROMAO DE OLIVEIRA.....
 [0191636]-MAURICIO NASSARU KANO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 LLC 0191636

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 MARINGÁ, 24 de Julho de 2018.

143-LARISSA LEAL CARDOSO
 ESCRIVENTE INDICADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 IVeCIw . uFvnU , QwP7M + 7AqZY . HuKNP
 Valide esse selo em:
 http://www.funarpen.com.br/

LARISSA LEAL CARDOSO
 Escrevente Indicada



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 16:43 SOB Nº 20183360702.
 PROTOCOLO: 183360702 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803125157. NIRE: 41208416041.
 MSYS TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MSYS TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0841604-1	25.136.820/0001-36	05/07/2016	25/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEO ALVES MARTINS, 864-SALA 03 SOBRELOJA, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
Objeto Social Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Web design; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAURICIO MASSARU KANO 006.379.349-03	50.000,00	SOCIO	Administrador
FABIO ROMAO DE OLIVEIRA 004.216.759-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/08/2018	Número: 20183360702	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

19/057926-9
*19057926

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 25.136.820/0001-36, sediada a Rua Neo Alves Martins, 864, Sala 03, Sobreloja, Zona 03, Maringá-Pr, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 2/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maringá-Pr., 19 de março de 2019.

Mauricio h. Kano
MAURICIO MASSARU KANO
Rg. n. 5.351.704-8 SSP/PR
CPF n. 006.379.349-03

25.136.820/0001-36
MSYS TECNOLOGIA LTDA. – ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 864 – SALA 03
ZONA 03 – CEP 87050-110
MARINGÁ – PR



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

A empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 25.136.820/0001-36, sediada a Rua Neo Alves Martins, 864, Sala 03, Sobreloja, Zona 03, Maringá-Pr., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 2/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAD
Av. Brasil, 3901 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' as(s) firma(s) de:
[0191636]-MAURICIO MASSARU KANO.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 733, paragrafo 3, CN).

JGDS 0191636

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 21 de março de 2019.

005-DAIANE PEREIRA CAETANO
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
DY6sJ . 0b8QW . 5I7JY - 55YRH . LWaXO

valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>

Maringá-Pr., 19 de março de 2019.

Mauricio Massaru Kano
MAURICIO MASSARU KANO
Rg. n. 5.351.704-8 SSP/PR
CPF n. 006.379.349-03

25.136.820/0001-36
MSYS TECNOLOGIA LTDA. - ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 864 - SALA 03
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

*reconhecer firma

Jo. RB
R



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387554392

NOME: RODRIGO SCHEIDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8655892-0 SESP PR

CPF: 074.066.029-28 DATA NASCIMENTO: 26/10/1988

FILIAÇÃO: ERLOI SCHEIDT

DIRECMA APARECIDA SCHEIDT

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

VALIDADE: 16/01/2022 1ª HABILITACAO: 04/01/2007

Nº REGISTRO: 04015065912

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 16/01/2017

LOCAL: IMBITUVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: CARLOS (RMB)

14142941144
 PR911986373

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387554392

CONFERE COM ORIGINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
 Data: 28/03/19
 Nome: Jordane B. Dias

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º2/ 2019

Pela presente firma credenciando o Sr. Rodrigo Scheidt, inscrito no CPF sob o n. 074.066.029-28, portador da carteira de identidade n.º 8.655892-0, para representar a empresa epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao diretor de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Criciúma/SC 27 de março 2019.

Tabellionato de Notas

Janaina Januario Camilo Caetano
Sócia Gerente
RG: 3.934.461
CPF: 006.812.699-95

03 476 831/0001-22

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA. - EPP

AV. HERCÍLIO AMANTE, 360
PRÓSPERA - CEP 88815-010

CRICIÚMA - SC

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.

CNPJ: 03.476.831/0001-22

Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.

Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010

Fone: (48) 3461-2500



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. S. TAVEL, 100 - JARDIM BOA VISTA - CRICIÚMA - SC
CNPJ: 07.043.888/0001-00

Autenticação Digital
de acordo com as artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.932/1994 e Art. 6º do Prov. 131/2007.
de Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução do CNJ nº 131/2007, assinada digitalmente por Zaira Denise Colombo Escrevente
de equipamento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51012703191331010195-1; Data: 27/03/2019 13:31:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII67637-QWXM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anuidade de Manutenção: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO
Criciúma/SC
Tabelião: Gerardo Alberto
de Souza Paes Sobrinho, 440 Carreiros
Pitanga, 1140 - 13.040-000

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:
[518qTYK1]-JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO

Em teste da verdade: Criciúma, 27 de Março de 2019
ZAIRA DENISE COLOMBO / ESCRIVENTE
Emol: 5,20 +ISS: 0,18 + Selo(s): Nihil - R\$ 5,36 - ADAR
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
FKB92416-OPXP.
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 13:47:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1208552

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 13:31:20 (hora local)**.

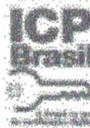
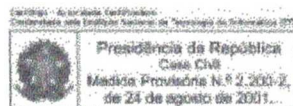
¹**Código de Autenticação Digital:** 51012703191331010195-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4da0acb0f7d714927dcee479d4599fb2348f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a82daace0e70dbad3ae7a7646e11bb6a88



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

À
Câmara de vereadores Pitanga/PR.

Procuração

OUTORGANTE: Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.831/0001-22, com sede na Avenida Hercílio Amante, nº 360, bairro Próspera, na cidade de Criciúma, CEP 88.815-010, Estado de Santa Catarina (SC), neste ato representado pela administradora Sra. Janaina Januário Camilo Caetano, Brasileira, Casada, Sócia, portadora do RG nº 3.934.461 e do CPF nº 006.812.699-95 residente e domiciliada na Avenida Gilio Burigo, nº 752, Bairro Jardim Maristela na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (SC).

OUTORGADO: Sr. Rodrigo Scheidt, representante legal, portador do RG nº 8655892-0, e CPF nº 074.066.029-28, residente e domiciliado na Rua Balduino Taques, nº 159, Bairro Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP 84.040-000

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2019, da Câmara de Vereadores de Pitanga/PR, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Criciúma/SC 27 de março, 2019.

Handwritten signature of Janaina Januário Camilo Caetano

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO

Sócia Gerente

RG: 3.934.461 SSP/SC

CPF: 006.812.699-95

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.

CNPJ: 03.476.831/0001-22

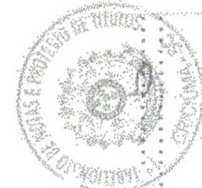
Av. Hercílio Amante, 360 - 2º andar.

Próspera - Criciúma/SC. CEP 88815-010.

Fone: (48) 3461-2500

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP. CNPJ: 03.476.831/0001-22 - Inscrição Municipal 24010
Av. Hercílio Amante, 360 - Bairro Próspera - Criciúma/SC. CEP 88815-010. Fone (48) 3461-2500

www.legisoft.com.br



RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fé por VERDADERO as (mais) de:
[518 qTYKO] - JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO
.....
Em test. ORA Verificada. Cópia em 27 de Março de 2019
TAMIRES MENEGAR - ESCRITURANTE
E-mail: 5.20 +ISS: 0.18 - Selo Digital de R\$ 5,36 - ADAR
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
FKB2445-JBYF.
Confira os dados do ato em www.tsc.jus.br/selo

Handwritten signature: Zeina Denise Colaninno
Escriturante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 51012703191328050487-1; Data: 27/03/2019 13:28:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H67635-OARS.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

Handwritten initials: R, RB, JB, and other marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 13:51:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1208550

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 13:28:13 (hora local)**.

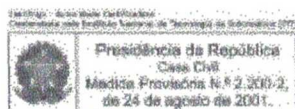
¹**Código de Autenticação Digital:** 51012703191328050487-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4f1aca6f0f14d63e1033202f9ebaeb14f48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a848e229f2dcb3ccb3b8056fb0e9964bcd



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



5º ALTERAÇÃO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME

SILVIO CAETANO, brasileiro, natural de Criciúma, SC, nascido em 24 de dezembro de 1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6R/3.360.634, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 020.905.779-32, residente e domiciliado à Rua José Piazza, nº 218, Bairro Jardim Maristela, Criciúma, SC, CEP 88815-280; **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, brasileira, natural de Criciúma, SC, nascida em 27 de dezembro de 1980, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6R/ 3.934.461, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.812.699-95, residente e domiciliada à Rua José Piazza, nº 218, Bairro Jardim Maristela, Criciúma, SC, CEP 88815-280.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 03.476.831/0001-22, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 275, sala A, Bairro Comercial, Criciúma, SC, CEP: 88802-250; tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 42202747314 em 29/10/1999, resolvem alterar, atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme a seguinte cláusula:

- 1º
Altera o endereço para Rua Almirante Barroso, nº 275, Bairro Comercial, Criciúma, SC, CEP: 88802-250;
- 2º
Altera o objeto social para Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet.
- 3º
A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **SILVIO CAETANO** e **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, que representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular;
A) A sociedade, pelos seus administradores, poderá nomear procuradores, para representação da sociedade.
B) É vedada a prestação de avais, fianças, abonos, ou endossos, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.
C) Os administradores receberão, mensalmente, a título de pró-labore, a quantia que deliberarem entre si, que será levada a débito de uma conta de despesas administrativas.

Em face das alterações acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social de constituição.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1.
A sociedade gira sob a denominação social de **VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06/876/6
Av. Presidente Figueiredo, 145 - 6º andar - Set. 601 - Jd. Fátima - CEP: 88020-000 - Fone: (41) 324.3664 - Fax: (41) 324.3952

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51011607181509020617-2; Data: 16/07/2018 15:15:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80587-EQU5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



LTDA ME, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 275, Bairro Comerciário, Criciúma, SC, CEP: 88802-250; Fica eleito o foro da comarca de Criciúma, SC para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

2.

A sociedade tem por objetivo principal explorar o ramo de Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet.

3.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4.

O capital social subscrito é de R\$10.000,00 (dez mil reais) subdividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, integralizado, com a seguinte divisão proporcional:

SILVIO CAETANO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO	9.000 quotas	R\$ 9.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

5.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.

A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **SILVIO CAETANO** e **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, que representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular;

- A) A sociedade, pelos seus administradores, poderá nomear procuradores, para representação da sociedade.
- B) É vedada a prestação de avais, fianças, abonos, ou endossos, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.
- C) Os administradores receberão, mensalmente, a título de pró-labore, a quantia que deliberarem entre si, que será levada a débito de uma conta de despesas administrativas.

7.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

8.

A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser realizada com o consentimento expresso do outro sócio, após haverem exercido o direito de preferência que lhes é reservado, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.

A sociedade considerar-se-á dissolvida por disposição mútuo consentimento dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos, caso em que, o patrimônio líquido resultante, será distribuído entre os sócios na proporção de sua

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 06.976-6
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Jardim São Carlos - Fone: (41) 3333-9999 - www.azevedobastos.com.br - Te. (41) 3341-9444 - Fax: (41) 3341-9444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51011607181509020617-3; Data: 16/07/2018 15:15:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80586-2110;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

participação no capital social.

10.

O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11.

Fica eleito o foro da comarca de Criciúma - SC, para qualquer demanda emergente deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

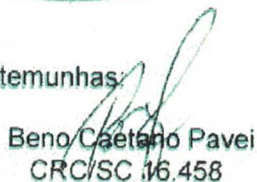
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de sociedade limitada em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir fielmente as disposições nele contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, SC, 06 de dezembro de 2013.


SILVIO CAETANO


JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO

Testemunhas:


Beno Caetano Pavei
CRC/SC 16.458


Rafael Bitencourt Gonçalves
CRC/SC 27.185

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/12/2013 SOB Nº 20130275087
Protocolo: 13/327905-7, DE 09/12/2013

Empresa: 42 2 0874731 4
VIRTUALIZ. CONTRATADO LTA
ME-


ELASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento** apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 15:41:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 15:15:21 (hora local)**.

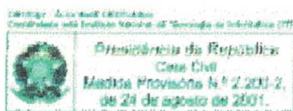
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181509020617-1 a 51011607181509020617-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335cac786916706549f36b22ddc14590807487d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8332e391ea74fc0370557cf06471c1417





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA
COMUNICACAO LTDA ME-**

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SILVIO CAETANO**, **ISOLADAMENTE** a **JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CRICIUMA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 25 de maio de 2015.



SILVIO CAETANO
CPF: 020.905.779-32




JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO
CPF: 006.812.699-95

CARTÃO AZEVEDO RASTROS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
R. MARCEL AMARAL DE VASCONCELOS - CAMPUS SÃO CARLOS, 13130-000, SÃO CARLOS, SP
Cód. Autenticação: 51011607181335070073-2; Data: 16/07/2018 13:42:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80032-NBG9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.spb.juc.br
Titular
Sra. Valber de Miranda Cavalcanti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 SOB Nº. 20157118029
Protocolo: 15/711802-9, DE 05/08/2015

Empresa: 42 2 0274731 4
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

R
CB
KB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

SILVIO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 020.905.779-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.360.634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 006.812.699-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.934.461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202747314, com sede Rua Almirante Barroso, 275, Comerciarío Criciúma, SC, CEP 88.802-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.476.831/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

SILVIO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:42:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181335070073-1 a 51011607181335070073-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335953e707843a529870126973678351a4448f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8918db86906a48e424a72e5f51e1db801



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RB



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA
COMUNICACAO LTDA EPP**

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

SILVIO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.905.779-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.360.634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ PIAZZA, 218, JARDIM MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88815280, BRASIL.

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 006.812.699-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.934.461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PLAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88815280, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202747314, com sede Avenida Hercílio Amante, 360, Pavmto Superior, Próspera Criciúma, SC, CEP 88.815-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.476.831/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA SC.

Req: 81700000813334

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/08/2017
Arquivamento 20177301562 Protocolo 177301562 de 28/08/2017
Nome da empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP NIRE 42202747314
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112002590106548
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/08/2017



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA
COMUNICACAO LTDA EPP**

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA SC, 24 de agosto de 2017.

JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO
CPF: 006.812.699-95

SILVIO CAETANO
CPF: 020.905.779-32



Req: 81700000813334

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/08/2017
Arquivamento 20177301562 Protocolo 177301562 de 28/08/2017
Nome da empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP NIRE 42202747314
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112092590106548
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;

31/08/2017

R. J. R. B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento** apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 15:45:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 15:38:35 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181536210447-1 a 51011607181536210447-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa433563f256be87a97abad6ab07554b46d54b48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8696f77c91f551e9129551abb3c10c2fa





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME registrado na Junta Comercial em 29/10/1999, NIRE: 42202747314, CNPJ: 03476831000122, estabelecida na(o) AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRICIUMA, 16 de junho de 2016.

[Handwritten signature]

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO

SILVIO CAETANO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>16/06/2016</u>	Etiqueta de registro:
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/07/2016 SOB Nº: 20169376249 Protocolo: 16/937624-9, DE 23/06/2016 Empresa: 42 2 0274731 4 VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	
 ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	

Requerimento: 81600000564729

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.370-0
 Rua Presidente Dutra, 115 - Bairro São João - Joinville/SC - CEP 89024-000 - Fone: (51) 344-9400 - Fax: (51) 324-3161

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 51011607181352470064-1; Data: 16/07/2018 14:05:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80085-P8E4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

R RB

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:35:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 14:05:28 (hora local)**.

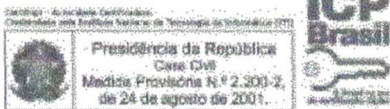
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181352470064-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335922c9f174e5946196c4ebb39188cfaba48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a89ab543bc984bcf1fb00a947ec633c8f7





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0274731-4	CNPJ 03.476.831/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/1999	Data de Início de Atividade 01/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360-PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC, 88.815-010			
Objeto Social SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO 006.812.699-95	150.000,00	SOCIO	Administrador
SILVIO CAETANO 020.905.779-32	150.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/08/2017 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de março de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificador - Autônoma Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CARTÓRIO AZENEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELionato de Notas - Cadeas CAJ 88 370-1
R. Presidente Epitácio Paulo, 111 - Centro - Florianópolis - SC, 88.010-000
Fone: (48) 3224-1111 - Fax: (48) 3224-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.727/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51012703190855490848-1; Data: 27/03/2019 09:11:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH4093-OHTJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Thaíer
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento** apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 09:32:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1208048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 09:11:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51012703190855490848-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4506fe923daa3ace403adff58b6b67fa248f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a87f60a43efe6937e35d6e9fe567c6eaa5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 13:49:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1208551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 13:29:54 (hora local)**.

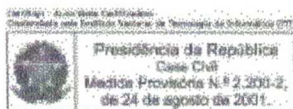
¹**Código de Autenticação Digital:** 51012703191329460720-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4cfc373f67eb485c7fd06012658c5a14a48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a87670db8e7a103df052f376dd749fa842



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 2/ 2019**

Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. EPP, com sede na Avenida Hercílio Amante, 360, Bairro Próspera na Cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.831/0001-22, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão **Presencial nº 2/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial;

b) apresentar anualmente Declaração de Informação Econômica-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita federal.

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 dezembro 1990).

Criciúma/SC 28 de março 2019.



RODRIGO SCHEIDT
Representante Legal
RG: 8655892-0 SESP/PR
CPF: 074.066.029-28

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500

Handwritten initials and signatures:
R
RFB
RFB